Câmara Municipal de Bom Despac

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.683/97

OJETO DE Lei **N.** -71/

jeto: "Declara de Utilidade Pública - Núcleo Regional de Voluntários de combate ao Câncer de Bom Despac MG".

tor: Antônio Sobrinho

Entregue na Secretaria

-Outubro-1997

Data do Vencimento ____/____/

Sujeito a 3 Discussõe

Aprovado 1ª 27/10/

Aprovado 2ª 27/10/

Aprovado 3ª 06/11/

PRESIDENTE

Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

ra o Projeto é Exigida a Maioria ____

Proposição foi ____ Em ____/

blicado no Jornal ____, Nº ____, De ____/

caminhada pelo Ofício Nº ____/____, De ____/____/____

TRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

Comissão de _____ Em ___/___/___

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ___/___/___

Relator: _____ Em ___/___/___

Membro: _____ Em ___/___/___

Parecer Entregue em _____ ___/___/___

Comissão de _____ Em ___/___/___

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ___/___/___

Relator: _____ Em ___/___/___

Membro: _____ Em ___/___/___

Parecer entregue em _____ ___/___/___

ERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

___/___/___

___/___/___

_____
RUBRICA

_____
RUBRICA

DOS DE INFORMAÇÕES:

olicitado por _____ Requerimento Nº ___/___, Em ___/___/___

equerido ao _____ Em ___/___/___, Ofício CM ___/___-___

ssunto:

bservações:

olicitado por _____ Requerimento Nº ___/___, Em ___/___/___

equerido ao _____ Em ___/___/___, Ofício CM ___/___/___

ssunto:

bservações:

ACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

m 13/10/97 às Comissões de L.F.O e J.R. p
o devido parecer.

Rubrica

m 27/10/97 Aprovado por unanimidade
1ª e 2ª votações (art. 181 - P. 3º RI
pedido do Ver. Carlos Roberto

Rubrica

m 06/11/97 Aprovado por unanimidade
3ª votação.

Rubrica

m ____/____/____

Rubrica

Em ____/____/____

Rubrica

Em ____/____/____

Rubrica

Em ____/____/____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.683 / 97

" DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS " .

O Povo de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o NÚCLEO REGIONAL DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE BOM DESPACHO.

Art. 2º À entidade referida no artigo anterior, ficam concedidos todos os favores em leis e decretos a entidades declaradas de utilidade pública.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (12/11/97).

HAROLDO QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 71/97

"Declara de Utilidade Pública a Entidade que menciona e dá outras providências".

O POVO DE BOM DESPACHO/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública o NÚCLEO REGIONAL DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE BOM DESPACHO.

Art. 2º- A Entidade referida no artigo anterior, ficam concedidos todos os favores em leis e decretos a entidades declaradas de utilidade pública.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposiçoẽs em contrário.

SALA DAS SESSOẼS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, EM 06 DE NOVEMBRO DE 1997.

PRESIDENTE, Francisco Araujo Lopes Cançado Filho

VICE-PRESIDENTE, Antônio de Souza Sobrinho

SECRETÁRIO, Marcos Fidélis Campos

CGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE LEI DE Nº 71/97

NTO

IÇO

"Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providências".

1º- Fica declarada de Utilidade Pública o NÚCLEO REGIONAL DE VOLUNTÁRIOS ATE AO CANCER DE BOM DESPACHO/MG:

2º- A Entidade referida no artigo anteior, ficam conceidos todos os favo eis e decretos a entidades declaradas de utilidade pública.

3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicção.

4º- Revogam-se as disposiçoẽs em contrário.

das Sessoẽs da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, em 13 de outubro de

ntonio de Souza Sobrinho

nio de Souza Sobrinho
ador vice-Presidente

Exmo.
Sr. Antonio Souza Sobrinho
DD. Vereador

O Núcleo Regional de Voluntários de Combate ao Cancer de Bom Despacho, representado pela Presidente Emilia de Fátima Carneiro Braz, vem requerer seja encaminhado projeto de lei à Camara Municipal para reconhecimento de utilidade pública da entidade, juntando a documentacão necessária.

N. Termos
P. Deferimento

Bom Despacho, 06 de Janeiro de 1997

Emília de Fátima Carneiro Braz.

Emilia de Fátima Carneiro Braz- presidente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BOM DESPACHO

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

RUA FAUSTINO TEIXEIRA, 80 - CENTRO - TEL:521.21.01

SEVENIO MAURO VAZ GONTIJO
OFICIAL

C E R T I D A O
D E
R E G I S T R O

CERTIFICO QUE SOB NUMERO 352 , AS FOLHAS [illegible]
DO LIVRO A-4, EM 13.12.96, NESTE CARTORIO, FOI [illegible]
DOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEI 6.015 (REGISTROS PUBLICOS)
DE 31.12.73, FOI PROCEDIDO O REGISTRO DA ENTIDADE [illegible]
NUCLEO REGIONAL DE VOLUNTARIOS
DE COMBATE AO CANCER DE BOM
DESPACHO.

O REFERIDO E VERDADE. DOU FE.
BOM DESPACHO, 13 DE DEZEMBRO DE 1996

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.

2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.

3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"

4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.

5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.

6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03	INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?	SIM		NÃO X
04	SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	SIM		NÃO

05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C

Nº BÁSICO | Nº ORDEM 0001 | CONTROLE

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	00	9			
EXPORTAÇÃO	01	7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08	4
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02	5	ENERGIA ELÉTRICA	09	2
IMPORTAÇÃO	03	3	MINERAIS	10	6
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04	1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11	4
IPI	05	0	ICM	12	2
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06	8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13	0
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAIS)	07	6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14	8

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 12

08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORDEM NACIONAL 01 100 | DE ORDEM ESTRANGEIRA 02 000

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")

MENOS DE Cr$ 100.000	X	01	ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000		02	MAIS DE Cr$ 1.000.000	03

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDUSTRIA)		00	6		
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO		01	4	EMPRESA PÚBLICA	
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.		02	2	SOC. DE ECONOMIA MISTA	
SOC. DE CAPITAL E INDUSTRIA		03	0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	
SOC. COMANDITA SIMPLES		04	9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES		05	7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS		06	5	FUNDAÇÃO	
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO		07	3	ASSOCIAÇÃO	
SOC. COOPERATIVA		08	1	AUTARQUIA	
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA OU EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR		09	0	ORGÃO PÚBLICO	

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 CÓDIGO: 8511-3 | DESCRIÇÃO: Encaminhamento de paciente c/ suspeita de câncer p/ diagnóstico e tratamento mais ajuda financeira

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ANICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CANCER

14 NOME DE FANTASIA:

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): RUA | 16 NOME DO LOGRADOURO: SANTANA

17 NÚMERO: 70 | 18 COMPLEMENTO (CASA, SALA, ETC.):

19 BAIRRO OU DISTRITO: SANTANA | 20 CEP: 35600-000

21 MUNICÍPIO: PITANGUI | 22 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 4227

10 PESSOA JURÍDICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

23 NÚMERO DO CPF: 444596999-49

24 NOME: EMILIA DE FÁTIMA CARNEIRO BRAZ

11 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 DATA: 13-12-96

ASSINATURA E IDENTIDADE DA PESSOA

Emilia de Fátima Carneiro Braz

12 CONTROLE DE RESPOSTA

26 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO | ANO

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO

CARIMBO DO ÓRGÃO RECEPTOR

00.1.07.0
16 DEZ 1996

14 VALIDADE DO CONTROLE (VER INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO)

1ª VIA | DIA | MÊS | ANO | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

1101 SRF (CIEF) 02.94

GRAFOPEL Graf. Pap. Editore Ltda. Av. Independencia, 3490 centro Goiânia GO CGC 02907525/0001-31 ATO DECLARATORIO Nº 56 NUIRF INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 24/73

VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE BOM DESPACHO

CELMA VIEIRA GONTIJO, BRASILEIRA, CASADA,FUNC. PUBLICA MUNICIPAL DOMICILIADA E RESIDENTE À RUA WASHINGTON LUIZ Nº55-BAIRRO SANTA ANGELA-BOM DESPACHO-MG

MARIA ALICE , BRASILEIRA, DESQUITADA,TECNICA EM CONTABILIDADE,RESIDENTE E DOMICILIADA À AVENIDA DAS PALMEIRAS 578.CENTRO,BOM DESPACHO-MG.

LÚCIA DE FÁTIMA HONÓRIO DA COSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRA,FUNCIONARIA PUBLICA ESTADUAL, RESIDENTE E DOMICILIADA À TRAVESSA DR. MIGUEL GONTIJO 44, CENTRO ,BOM DESPACHO-MG.

MARIA APARECIDA CARDOSO GONTIJO,BRASILEIRA, CASADA,APOSENTADA,RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA CORONEL TININHO 67,CENTRO, BOM DESPACHO-MG.

MAURO MARQUES GONTIJO, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONARIO PUBLICO ESTADUAL, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA CORONEL TININHO 67, CENTRO, BOM DESPACHO-MG.

EMILIA DE FÁTIMA CARNEIRO BRAZ, BRASILEIRA, CASADA, FUNCIONARIA PUBLICA MUNICIPAL, RESIDENTE E DOMICILIADA À PRAÇA SANTA ANGELA Nº 10, BAIRRO SANTA ANGELA, BOM DESPACHO-MG.

ANTONIO BRAZ DE JESUS, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONARIO PUBLICO ESTADUAL, RESIDENTE E DOMICILIADO À PRAÇA SANTA ANGELA Nº 10, BAIRRO SANTA ANGELA , BOM DESPACHO-MG.

MARILIA CARNEIRO BRAZ, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ESTUDANTE, RESIDENTE DOMICILIADA À PRAÇA

ANGELA Nº 10 , BAIRRO SANTA ANGELA, BOM DESPACHO MG.

LÚCIA HELENA COSTA BERNARDES, BRASILEIRA, CASADA, FUNCIONARIA PUBLICA ESTADUAL, RESIDENTE E DOMICILIADA À AV. MANOEL PEREIRA 155, APTO.102, BAIRRO SÃO FRANCISCO, BOM DESPACHO MG.

APARECIDA NUNES RODRIGUES GOMES, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, RESIDENTE E DOMICILIADA À AV. PALMEIRAS 603, CENTRO, BOM DESPACHO-MG.

MARIA DO CARMO ARAUJO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADA À PRAÇA INCONFIDENCIA Nº 19, CENTRO, BOM DESPACHO-MG.

MARLI MARIA SOARES GONTIJO, BRASILEIRA, CASADA, FUNCIONÁRIA PUBLICA ESTADUAL, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA PRESIDENTE DUTRA Nº 50, CENTRO, BOM DESPACHO-MG.

LÚCIA AMARAL CARDOSO, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR,RESIDENTE E DOMICILIADA À PRAÇA DA MATRIZ Nº 260,CENTRO, BOM DESPACHO-MG.

Emília de Fátima Cameiro Braz

Emilia de Fátima Cameiro Braz -presidente

Apresentado hoje para registro. Registrado sob o numero 352 no livro A-4, fls: 199.
Bom Despacho, 13 de DEZEMBRO de 1996

O Oficial,



Ata da reunião de fundação , aprovação de Estatuto e eleição da Diretoria do Núcleo Regional de Voluntários de Combate ao Câncer de Bom Despacho.

Aos 20(vinte) dias do mês de Janeiro de Hum mil novecentos e noventa e seis, às 20:0 (vinte) horas, na Praça Santa Angela nº 10, em Bom Despacho, com a presença de diversos voluntários,iniciou-se a reunião para tratar da f daçã , elaboração de estatuto e formação de diretoria do Núcleo Regional de Voluntários de Combate ao Cancer de Bom Despacho. Foi indicada a Sra. Celma Vieira Gontijo para secretariar a reunião. Conforme explanação das Senhoras Lúcia Amaral Cardoso,Maria de Oliveira Campos e Emilia de Fátima Carneiro Braz,em Bom Despacho existe um grupo de voluntários que vem dando assistência, sem formalidade legal às pessoas com suspeitas ou portadoras de Câncer e que são encaminhadas ao Hospital Mario Pena ou Instituto João Resende Alves em Belo Horizonte, tendo um bom atendimento por parte dessas instituições de saúde e que necessitava de se criar uma instituição com todas as formalidades legais, sendo para isso, indicado o sr. Antônio Braz de Jesus para providenciar a elaboração de um estatuto para ser discutido nesta reunião e aprovado por todos os participantes, sendo também formado uma diretoria executiva para dirigir os trabalhos do Núcleo em Bom Despacho. Depois de vários debates sobre o problema de saúde em Bom Despacho principalmente a evolução de casos de câncer que vem aparecendo em nossa cidade e necessitando realmente de uma instituição organizada para melhor atender aos necessitados no conforto espiritual ,materi ajuda médica e de medicam definido a criação do Núcleo Regional de Voluntários de Cancer de Bom Despacho,sendo sua primeira diretoria composta seguintes membros:presidente-Emilia de Fátima Carneiro Braz, Presidente Lúcia Amaral Cardoso; 1º Secretário- Antônio Jesus;2ª Secretaria -Celma Vieira Gontijo;1º tesoureira- Maria Oliveira Campos; 2ºTesoureira-Maria do Carmo Araújo; O fiscal ficou assim definido: Efetivos- Lúcia Helena Costa Lúcia de Fátima Honório da Costa,Maria Aparecida Cardoso Suplentes-Aparecida Nunes Rodrigues Gomes,Maria do Cardoso,Maria Alice.Depois de constituída a diretoria eleita conclamou a todos para que não meçam esforços

trabalho que nos esperam e trabalhem com amor para amenizar os sofrimentos daqueles que nos procuram nas horas de dor. Foi dado a palavra para quem quiser se manifestar, nada mais havendo a ser tratado lavrou-se a presente ata que deverá ser assinada por todos depois de aprovada.Bom Despacho 20 de Janeiro de 1996.(As.)Celina Vieira Gontijo;Maria Alice;Lúcia de Fátima Honório da Costa;Maria Aparecida Cardoso Gontijo;Mauro Marques Gontijo; Emilia de Fátima Carneiro Braz;Antonio Braz de Jesus;Marilia Carneiro Braz;Lucia Helena Costa Bernardes;Aparecida Nunes Rodrigues Gomes;Maria do Carmo Araújo;Marli Maria Soares Gontijo;Lúcia Amaral Cardoso.É o que se contém às folhas 01 a 02 do livro de atas.

Bom Despacho,20 de Janeiro de 1996.

Antonio Braz de Jesus
Secretario

Emília de Fátima Carneiro Braz
Presidente

* CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DAS *
PESSOAS JURIDICAS
BOM DESPACHO — MINAS GERAIS

Apresentado hoje para registro. Registrado sob o numero 352 no livro A-3, fls. 197.
Bom Despacho, 13 de fevereiro de 1996

O Oficial,

ESTATUTO DO NÚCLEO REGIONAL DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE BOM DESPACHO

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO ,SEDE E FINS

ART.1º-O Núcleo Regional de Voluntários de Combate ao Câncer de Bom Despacho, também denominado pelo nome de fantasia- Núcleo de Voluntários de Bom Despacho, constituído em 20-01-96 ,é uma organização social apoiada no trabalho altruísta , voltada para a compaixão ao proximo, ativa , positiva , construtiva e dedicada a orientação e encaminhamento de qualquer pessoa com câncer declarado ou a ser diagnosticado; com sede provisória na Praça Santa Ângela nº 10, bairro Santa Ângela , município de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, com sede e foro na cidade de Bom Despacho/MG,sob coordenação de assistentes socinis (hospital Mario Pena e instituto João Resende Alves).

ART. 2º-O Objetivo geral do Núcleo: encaminhar o paciente ao médico para esclarecimento de diagnóstico ou para tratamento.Somente o paciente canceroso ou suspeito de câncer deve ser encaminhado para iniciar o tratamento adequado no hospital Mario Pena(Sus), Instituto João Resende Alves(Sus, Convênios e particulares).

ART.3º- Objetivos específicos:

1. Fazer conhecido o Núcleo na cidade
2. Encaminhar o paciente ao médico para esclarecimento de diagnóstico certo ou provável.
3. Receber o paciente e atendê-lo naquilo que for necessário.
4. Encaminhar somente o paciente canceroso ou suspeito para o início de tratamento com diagnóstico do médico.
5. Se o paciente não tiver condições procurar auxiliá-lo para viajar.
6. Auxiliar a família do paciente quando necessário durante o tratamento do mesmo.
7. Enviar com o paciente um responsável, documentação e carteira de previdência a que pertence.

nome, idade, filiação, endereço e condição social.

9. O paciente tratado deverá ser devolvido ao núcleo de origem, com cartão de retorno ou alta definitiva.
10. Conforme condições do paciente o núcleo providenciará sua aposentadoria.
11. O núcleo comunicará à central de Belo Horizonte as informações necessárias sobre o estado de saúde do paciente ou o seu falecimento com data e causa da morte.
12. Manter discrição sobre pacientes e familiares quanto à divulgação de diagnóstico.

CAPITULO II

DO QUADRO SOCIAL

ART. 4º- O Núcleo é constituído de número ilimitado de sócios que podem ser colaboradores, contribuintes e outros.

ART. 5º- São direitos dos sócios :

1. Votar e ser votado para cargos eletivos.
2. Tomar parte nas assembléias gerais

ART. 6º- São deveres dos sócios:

1. Cumprir as disposições estatutárias.
2. Acatar as determinações da diretoria.

ART. 7º- Os sócios não respondem ,nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da organização.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 8º- O Núcleo do cancer será administrado por :

1. Assembléia geral
2. Diretoria
3. Conselho Fiscal

ART. 9º- Assembléia Geral órgão soberano da organização constituído pelos sócios colaboradores e contribuintes.

1. Decidir sobre reforma do estatuto
2. Decidir sobre extinção da organização
3. Decidir sobre conveniência de alienar ,transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais
4. Eleger Diretoria e conselho fiscal
5. Aprovar Regimento Interno

ART.11º- A Assembléia geral realizar-se-à ordinariamente ,uma vez por ano para:

1. Apreciar o relatório anual da diretoria
2. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal

ART.12º- A Assembléia geral realizar-se-à extraordinariamente quando convocada:

1. Pela diretoria
2. Pelo Conselho fiscal
3. Por requerimento de 1/3 dos sócios

ART.13º- A convocação da Assembléia geral será feita por meio de edital afixado na sede ,publicado em jornal de circulação local, por meio de circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

1. Parágrafo único- Qualquer assembléia instalar-se -à em primeira convocação com maioria dos sócios e em segunda convocação uma hora depois com qualquer número de sócios.

ART.14º-A diretoria será constituída por :

- Presidente e vice
- Primeiro e segundo secretários
- Primeiro e segundo tesoureiros
- Três membros efetivos conselho fiscal
- Três membros suplentes conselho fiscal

1. O mandato da diretoria será de 2(dois)anos
2. A eleição será realizada em data a ser definida em edital com apresentação de chapa até 48 horas antes.
3. Havendo mais de uma chapa a eleição será por escrutínio secreto.
4. Havendo apenas uma chapa a eleição será por aclamação

ART.15º-Compete à Diretoria:

1. Elaborar e executar o programa anual de atividades sociais

serviços,etc.

3. Manter perfeito entrosamento com classe medica como elementos chaves na execução dos trabalhos,
4. Negar qualquer vinculo partidário.

ART. 16º-A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

ART. 17º-Compete ao Presidente:

1. Promover ,marcar e dirigir reuniões
2. Estimular os componentes,dando-lhes tarefas conforme as possibilidades de cada um
3. Manter correspondência com os núcleos regionais e com a central de Belo Horizonte,cumprir e fazer cumprir o estatuto e regimento interno.
4. Representar o núcleo Judicial e extrajudicialmente
5. Assinar cheques juntamente com o tesoureiro
6. Encaminhar o paciente ao Hospital Mario Pena ou Instituto João Resende Alves.
7. Enviar para a Central o relatório anual das atividades desenvolvidas pelo núcleo.

ART.18º-Compete ao Vice-Presidente:

1. Substituir o presidente em sua falta e impedimento
2. Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente
3. Assumir o mandato, em caso de vacância até o seu termino

ART.19º-Compete ao Primeiro Secretario :

1. Secretariar as reuniões de diretoria e Assembléia ,redigir atas.
2. Manter em dia o arquivo do núcleo
3. Preencher fichas do paciente com dados de identificação socio-economica
4. Cuidar da correspondência em geral.

ART.20º-Compete ao Segundo Secretario:

1. Substituir o primeiro secretario em sua falta e impedimento
2. Prestar de modo geral sua colaboração ao primeiro secretario
3. assumir o cargo em caso de vacância até o seu termino.

ART.21º-Compete ao Primeiro Tesoureiro:

1. Receber donativos e dar recibos
2. Fazer escrita das atividades financeiras do núcleo
3. Pagar as contas autorizadas pelo presidente
4. Assinar cheques juntamente com o presidente

5. Apresentar relatório da receita e despesa sempre que for solicitado
6. Apresentar semestralmente o balancete ao conselho fiscal
7. Apresentar relatório financeiro para ser submetido 'a Assembléia geral
8. Manter todo o numerário em estabelecimento de credito

RT.22º-Compete ao Segundo Tesoureiro:

1. Substituir o primeiro tesoureiro em sua falta e impedimento
2. Prestar de modo geral a sua colaboração ao primeiro tesoureiro
3. Assumir o mandato em caso de vacância até o seu termino

RT.23º-O Conselho fiscal será constituído por 3(três) membros efetivos e três)membros suplentes, eleitos pela assembléia geral

1. o Mandato do Conselho fiscal será coincidente com o mandato da diretoria
2. Em caso de vacância , o mandato será assumindo pelo suplente até o seu termino

RT.24º-Compete ao Conselho Fiscal :

1. Examinar os livros de escrituração do núcleo
2. Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito
3. Apreciar os balanços e inventários que acompanham relatório anual da diretoria
4. O conselho fiscal reunir-se-à ordinariamente sempre que necessário

RT.25º-As atividades dos diretores e conselheiros,bem como a dos sócios erão inteiramente gratuitas ,sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer ucro, gratificação, bonificação e vantagens pecuniárias.

APITULO IV

O PATRIMÔNIO

ART.26º-O patrimônio do núcleo será constituído de bens moveis, moveis,veiculos, ações e apólice de divida publica, semoventes, que vierem a er adquirido durante o desenvolvimento de suas atividades.

ART.27º-No caso de dissolução do núcleo os bens remanescentes serão estinados de acordo com a assembléia geral e referendados pelo núcleo entral do hospital Mario Pena.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART.28º- O núcleo será dissolvido por decisão de assembléia geral extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

ART.29º- Todas as verbas recebidas,bem como convenios Municipais, Estaduais, Federais e promoções realizadas, subvenções,contribuições etc, serão aplicadas em sua totalidade no território nacional.

ART.30º-A àrea de atuação do Núcleo será :Município de Bom Despacho,Araujos,Moema,Luz,Dores do Indaiá,Martinho Campos, Leandro Ferreira e Nova Serrana ,Estado de Minas Gerais.

ART.31º-O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, por decisão de maioria absoluta dos sócios em assembléia geral especialmente convocada para esse fim, exceto o art.25º e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

ART.32º-Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela assembléia geral.Fica eleito o foro de Bom Despacho para dirimir qualquer duvida oriunda do presente instrumento.

Bom Despacho,20 de Janeiro de 1996

Emilia de Fátima Carneiro Braz - Emília de Fátima Carneiro Braz
Presidente

Lúcia Amaral Cardoso - Lúcia Amaral Cardoso
Vice-Presidente

Antônio Braz de Jesus- Antonio Braz de Jesus
1ª Secretario

Celma Vieira Gontijo- Celma Vieira Gontijo
2ª Secretaria

Maria de Oliveira Campos-
1ª Tesoureira

Maria do Carmo Araújo-
2ª Tesoureira

Maria do Carmo Araújo

Paulo Sergio Ferreira
ADVOGADO OAB MG 43.285

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURIDICAS
BOM DESPACHO — MINAS GERAIS

Apresentado hoje para registro
Registrado sob o nº 353 no
livro A-4, fls. 199
Bom Despacho, 13 de dezembro de 1976
O Oficial,

CAMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE nº 71/97

UNTO

VIÇO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido proje-
de lei.
s das Comissões somos pela sua APROVAÇÃO.
la das Comissões, em 07-10-97

rlos Roberto Gontijo

ntônio de Souza Sobrinho

ital Libério Guimarães

mérico dos Santos

arcos Fidélis Campos

auro Salviano da Silva

OGE/